



:- DECRETO N.º 3.537, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.020 -:

(Altera e estabelece as normas para o funcionamento dos segmentos localizados no Município de Biritiba Mirim, diante da regressão do Município da fase amarela para a fase vermelha, conforme o Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e dá outras providências).

WALTER HIDEKI TAJIRI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, concomitantemente, o Decreto Estadual nº 65.320, de 30 de novembro de 2020, estendeu a medida de quarentena instituída pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, até o dia 04 de janeiro de 2021, observadas as condições estabelecidas no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, bem como a suspensão das atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública estadual, nos termos do Decreto n.º 64.879, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se readequar a legislação local às diretrizes emanadas do Estado para a sua fiel observância no Município de Biritiba Mirim,

DECRETA:

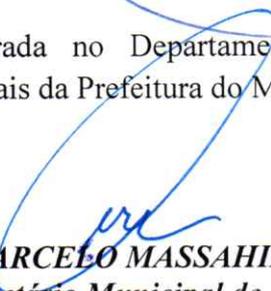
Art. 1º. Fica o Município de Biritiba Mirim reclassificado nos dias 25 a 27 de dezembro de 2020 e 1º a 03 de janeiro de 2021, para a fase vermelha, funcionando apenas serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 23 de dezembro de 2.020, 56º de Emancipação Política e Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


WALTER HIDEKI TAJIRI
Prefeito

Registrada no Departamento Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra


MARCELO MASSAHIRO SUMIYA
Secretário Municipal de Administração